

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo	
Letração Nº	
De xxx/xx/20xx de xx:xx horas (horário de Brasília)	

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)	
A Data de apresentação da proposta (diaristância)	
B Município/UF	Jatá - Goiás
C Nº do Edital, Cominação ou Edital/Convênio	CG 24/20 - 02003/2020
D Número da mesa de execução contratual	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Vigilante Armado 12x36 Noturno	Posto	3 (2 vigilantes por posto)	5173-30

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.  
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescinjam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

Mão de obra	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2 Especificação Brasileira de Ocupações	
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	
4 Emprego profissional (provisão e encargos contratual)	
5 Sindicato de Classe/Condição Coletiva	
6 Normas de Registro em Classe/Condição Coletiva no MTE	
7 Data base da categoria (diaristância)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.  
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A Salário Base (Salário Nacional, categoria fixado, item "A" da CCT)		2.000,00
B Adicional Penosidade (diaristância classe da CCT)	30,00%	600,00
C Adicional Insalubridade	2,00%	40,00
D Adicional Noturno	20,00%	400,00
E Outros (especificar)		
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>2.880,00</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.  
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	240,00
B Adicional de Férias	11,11%	320,00
C Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,42%	127,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>	<b>16,85%</b>	<b>487,00</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.  
Nota 2: Condicional de férias contida no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.  
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objeto principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não retribuído.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

Encargos e Contribuições	%	VALOR (R\$)
A INSS	20,00%	577,33
B Salário Educação	2,50%	72,00
C SAT	6,00%	173,33
D BENSF no BENSF	1,50%	43,33
E SENAI - SENAC	1,00%	28,67
F FERREAGE	0,60%	17,33
H INCA	0,20%	5,73
H FGTS	8,00%	231,33
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>	<b>39,60%</b>	<b>1.145,26</b>

Nota 1: Os pagamentos dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são efetuados estabelecidos pela legislação vigente.  
Nota 2: O SAT ou RAT do INSS (dependendo do grau de risco do serviço) irá variar entre 0,5% até 5%, a depender do risco de sua atividade (RAT e FAF).  
Nota 3: Cotas percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A 13º (décimo terceiro) Salário	240,00
B Adicional de Férias	320,00
C Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	127,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>	<b>487,00</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contida em Acordos, Convenções e Estatutos Coletivos de Trabalho e aplicar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

**Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	VALOR (R\$)
A 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	487,00
B GPS, FGTS e outras contribuições	1.145,26
C Benefícios Mensais e Diários	487,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	<b>2.079,26</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A Aviso Prévio Rescisório Estimativa de 3% dos funcionários demitidos conforme manual do MPQOJ - Cálculo (11/12/0,05/1000=0,42% Conforme fórmula da E 34 do MANUAL DE ORÇAMENTAL PARA PRECATORIOS DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPQOJ	0,42%	12,08
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Rescisório (R% de 0,42%)	0,36%	9,93
C Multa do FGTS a contratação social sobre o Aviso Prévio Rescisório (R% de 0,42%)	0,17%	4,50
D Aviso Prévio Rescisório (Mês de 30 dias) ou de 2 (dois) meses, percentual fixado a contrato de 12 (doze) meses = (R\$700/12/100=5,83% (AC 30862010-TCU art 9º, 2007 (CMBR 47, Art. 6 e 4.1))	1,84%	56,35
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalho (50,8% a 154%)	0,77%	22,36
F Multa do FGTS a contratação social sobre o Aviso Prévio Trabalho	7,88%	193,83
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>308,85</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais		VALOR (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias (1/3º 1/30)	8,33%	240,00
B Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 dias) ou por acidente - (500/12/100 = 4,17%)	4,17%	120,00
C Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rubrica - 2.96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	23,74
D Substituto na cobertura de Licença Paternidade (estatístico IBGE + 1,5% por ano - 5307/12/100 = 0,39%)	0,39%	11,02
E Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatístico de 0,78% se acidentem - 15/30/12*0,078*100% = 0,03%)	0,03%	0,84
F Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatístico 2% trabalhadores - 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,83
G Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)		0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>	<b>10,78%</b>	<b>310,76</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade		VALOR (R\$)
A Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
B Integridade pelo repouso interrompido	0,20%	206,33
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>206,33</b>

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Custo de Reposição do Profissional Ausente	VALOR (R\$)
A Custo de Reposição do Profissional Ausente	310,76
B Substituto na integridade	206,33
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>	<b>517,09</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)
A Uniformes (2 kits uniforme anual, conforme cláusula quinzequiesimal quarta)		116,10
B EPI		100,00
C Equipamentos		57,25
D Outros (especificar)		
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>273,35</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A Custos Indiretos	0,00%	0,00
B Lucro	6,70%	135,45
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		<b>135,45</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.  
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.880,00
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	2.079,26
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	308,85
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	517,09
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	273,35
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	135,45
<b>Subtotal (A + B + C + D + E + F)</b>	<b>6.093,95</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>	<b>1.317,07</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>	<b>14.844,76</b>

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
<p><b>Nome do Processo</b></p> <p><b>Nome do Contratado</b></p> <p><b>Endereço (Rua de XX-XX, Bairro de Brasília)</b></p>			
<p><b>Determinação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)</b></p> <p>A Data de apresentação da proposta (diâmetro):</p> <p>B Município:</p> <p>C Ano de início, Convenção ou Decisão Contratual:</p> <p>D Número de meses de execução contratual:</p>			
<p><b>Identificação do Serviço</b></p> <p>Quantidade total a contratar em função da unidade de medida:</p>		<p>Classificação Brasileira de Ocupações:</p>	
<p>Tipo de Serviço</p> <p>Vigilante Armado 12x36 Diário</p>	<p>Unidade de Medida</p> <p>Posto</p>	<p>3 (2 vigilantes por posto)</p>	<p>5173-30</p>
<p>Nota 1: Esta tabela poderá ser alterada em características do serviço contratado, inclusive no que concerne ao cálculo e aos respectivos prazos e atos setoriais, desde que haja justificativa.</p> <p>Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desconsideradas quando se tratar de determinações específicas que previnam a dedução exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.</p>			
<b>1. MÓDULOS</b>			
<b>Mão de obra</b>			
<p>Mão de obra vinculada à execução contratual</p> <p>Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra</p> <p>1 Valor de serviço mínimo por hora (características do trabalho)</p> <p>2 Benefícios Especiais de Categoria</p> <p>3 Salário Nominal de Categoria Profissional</p> <p>4 Salário Profissional (cálculo de acordo com a legislação)</p> <p>5 Benefício de Desempenho Coletivo</p> <p>6 Número de dias de descanso remunerado no MTE</p> <p>7 Data base de categoria (diâmetro)</p>			
<p>Nota 1: O valor de serviço mínimo por hora deve ser calculado considerando o valor mensal do empregado.</p>			
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
<p>1 Composição da Remuneração</p>		<p>VALOR (R\$)</p>	
A Salário Base (cálculo baseado no salário mínimo, item "A" de CCT)	%	2.000,00	
B Nacional Participante (cálculo sobre o CCT)	30,00%	600,00	H047130
C Nacional Inscrito		0,00	H047130
D Nacional Noturno		0,00	
E Outras especificações		0,00	SOMA(H047130)
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>2.600,00</b>	
<p>Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p>			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>			
<p>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</p>		<p>VALOR (R\$)</p>	
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	216,67	H0213544
B 13º (décimo terceiro) Diário	2,78%	72,22	H0213544
C Adicional de Férias	11,11%	288,89	SOMA(H0213544)
D Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,45%	116,67	H0213544
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>493,85</b>	H0213544
<p>Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.</p> <p>Nota 2: Adicional de férias cobrado no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p> <p>Nota 3: Levantado em consideração a legislação contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.</p>			
<p>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (DPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</p>		<p>VALOR (R\$)</p>	
A INSS	20,00%	520,00	H0413544
B Seguro Educação	2,50%	65,00	H0413544
C SAT	0,00%	0,00	H0413544
D SES-DF ou SES	1,50%	39,00	H0413544
E FURB - FURB	1,00%	26,00	H0413544
F SINDICATO	0,60%	15,60	H0413544
G PIS/PASEP	0,50%	13,00	H0413544
H FGTS	8,00%	208,00	H0413544
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>		<b>886,60</b>	SOMA(H0413544)
<p>Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p>Nota 2: O SAT ou PIS/PASEP a depender do grau de risco do serviço varia entre 0,5% até 6%, a depender do risco de atividade (SAT e PIS).</p> <p>Nota 3: Entre os percentuais incluem-se os Módulos 1 e 2 do Submódulo 2.1.</p>			
<p>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</p>		<p>VALOR (R\$)</p>	
A Transporte (despesas com combustível e estacionamento diário e valor da passagem)	-	150,00	H0413544
A1 Custo do vale-transporte para a empresa	-	0,00	H0413544
B Participação do trabalhador no custo (cálculo de acordo com a CCT)	-	150,00	H0413544
C Auxílio-Reclusão/Alimentação (cálculo baseado no salário mínimo de CCT)	-	480,00	H0413544
D Custo do auxílio-reclusão/alimentação para a empresa	-	0,00	H0413544
E Participação do trabalhador no custo (cálculo com base no salário mínimo de CCT)	-	480,00	H0413544
F Incidência Mensal e Diária	-	0,00	H0413544
G Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	H0413544
H Participação do trabalhador no custo	-	0,00	H0413544
I Plano Auxílio e Serviços aos Trabalhadores (cálculo de acordo com a CCT)	-	160,00	H0413544
J Auxílio Diário	-	0,00	H0413544
K Seguro de vida, invalidez e funeral	-	0,00	H0413544
L Outras Benefícios Social Financeira	-	0,00	H0413544
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>		<b>490,00</b>	H0413544
<p>Nota 1: O valor informado deverá ser o custo total do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).</p> <p>Nota 2: O valor a ser provisionado em benefícios contidos em Acordos, Convenções e Decisões Coletivas de Trabalho e estatutos em vigor no momento de elaboração do orçamento.</p>			
<p>Quanto-restante do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</p>		<p>VALOR (R\$)</p>	
A 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	613,85	H0213544
B DPS, FGTS e outras contribuições	-	1.034,80	H0213544
C Benefícios Mensais e Diários	-	171,35	H0213544
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>1.819,99</b>	SOMA(H0213544)
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<p>3 Provisão para Rescisão</p>		<p>VALOR (R\$)</p>	
A Valor Provisão Rescisão (estimativa de 2% do Faturamento previsto conforme Manual do MPOG - Cálculo ((11/12)/0,05)/100=0,42%) Conforme Item da E. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO MPOG	0,42%	10,92	H0213544
B Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (6% x 0,42%)	0,01%	0,26	H0213544
C Meta de FGTS a contribuir sobre o valor do Aviso Prévio Indenizado (6% x 0,42%)	0,17%	4,45	H0213544
D Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = ((7/30)/12)/100=1,94%	1,94%	50,40	H0213544
E Incidência de DPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (19,9% x 1,94%)	0,77%	20,00	H0213544
F Meta de FGTS a contribuir sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,61%	93,43	H0213544
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>188,96</b>	SOMA(H0213544)
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<p>Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo reparador/substituto, quando o empregado estiver ausente na prestação de serviço, conforme as provisões estabelecidas na legislação.</p>			
<p>Submódulo 4.1 - Substituto Ausente Legal</p>		<p>VALOR (R\$)</p>	
A Substituto na cobertura de Férias (1/3)*100	3,33%	216,67	H0213544
B Substituto na cobertura de Ausências por Doença (30 dias)*100 + 100%	3,30%	207,00	H0213544
C Substituto na cobertura de Ausências por Doença (Mensais de Previdência) (forma que há 240 dias nessa rubrica - 2.961,20/100 = 0,82%)	0,82%	212,40	H0213544
D Substituto na cobertura de Ausências por Doença (Mensais de Previdência) (forma que há 240 dias nessa rubrica - 2.961,20/100 = 0,82%)	0,82%	212,40	H0213544
E Substituto na cobertura de Ausências por acidente de trabalho (Mensais de Previdência) (forma que há 240 dias nessa rubrica - 2.961,20/100 = 0,82%)	0,82%	212,40	H0213544
F Substituto na cobertura de afastamento Maternidade (RDE) (estimativa 2% trabalhadores) - 2%*(12 + 5,17%)	0,17%	4,45	H0213544
G Substituto na cobertura de Outras ausências (específicas)	0,00%	0,00	H0213544
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>855,92</b>	H0213544
<p>Submódulo 4.2 - Substituto na Intimação</p>		<p>VALOR (R\$)</p>	
A Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00	H0213544
B Substituto nas Intimações	0,00%	265,53	H0413544
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>265,53</b>	H0413544
<p>Quanto-restante do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</p>		<p>VALOR (R\$)</p>	
A Substituto Ausente Legal	-	279,89	H0213544
B Substituto nas Intimações	-	265,53	H0413544
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>545,42</b>	SOMA(H0213544)
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
<p>5 Insumos Diversos</p>		<p>VALOR (R\$)</p>	
A Uniformes (2 kits uniforme anual, conforme cláusula quinquagésima quarta)		116,19	H0413544
B EPI		30,22	H0413544
C Equipamentos		67,50	H0413544
D Outras especificações		0,00	H0413544
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>213,91</b>	SOMA(H0413544)
<p>Nota: Valores mensais por empregado.</p>			
<p>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</p>		<p>VALOR (R\$)</p>	
A Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		
A Custos Indiretos	6,00%	337,62	H0413544
B Impostos	6,00%	337,62	H0413544
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		<b>675,24</b>	H0413544
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.</p> <p>Nota 2: O valor referente a tributos e custos aplicados-se o p.</p>			
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<p>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</p>		<p>VALOR (R\$)</p>	
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.600,00	H0413544
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		1.819,99	H0213544
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		188,96	H0213544
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		545,42	H0413544
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		213,91	H0413544
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		675,24	H0413544
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>6.022,58</b>	SOMA(H0413544)
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>6.022,58</b>	H0413544
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>		<b>12.045,16</b>	H0413544

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo	
Licitação Nº	
Data XXXX/XX/XX de XX:XX horas (horário de Brasília)	

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)			
A	Para de apresentação da proposta (diaristas)		
B	Município/UF		Jatim - Goiás
C	Endereço: Comissão de Licitação - Colegiado		CC 24/25 - CEP: 76200-900/2023
D	Número da mesa de execução contratual		12

Identificação do Serviço			
1	Nome do Serviço		
2	Unidade de Medida		
3	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)		
4	Classificação Brasileira de Ocupações		5173-30

Nota 1: Esta planilha poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.  
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindem da dedução exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

Mão de obra	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	

1	2	3	4
1	Nome do Serviço		
2	Unidade de Medida		
3	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)		
4	Classificação Brasileira de Ocupações		5173-30

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.  
 Nota 2: A planilha está subdividida considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	%	VALOR (R\$)
1	Salário Base (coluna tendo em vista o valor do CCCT)	2.000,00
2	Adicional Profissional (aplicar o valor do CCCT)	600,00
3	Adicional Insalubridade	200,00
4	Adicional Noturno	200,00
5	Outros (especificar)	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>2.800,00</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
1	13º (décimo terceiro) Salário	240,00
2	Adicional de Férias	80,00
	<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>	<b>320,00</b>
3	Encargos Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	127,00
	<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>	<b>447,00</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.  
 Nota 2: O adicional de férias contém no Submódulo 2.1 correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.  
 Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objeto principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se extinta não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

	%	VALOR (R\$)
1	INSS	57,50
2	Salário Educação	7,50
3	SAT	17,50
4	SEEC na SEB	4,50
5	SENAE - SENAC	2,50
6	SEBRAE	1,50
7	INRA	5,00
8	FGTS	8,00
	<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>	<b>1.140,00</b>

Nota 1: Os encargos das entidades previdenciárias, do FGTS e demais contribuições são devidos proporcionalmente à legislação vigente.  
 Nota 2: O SAT ou SEB ou SEEC a depender do grau de risco do serviço vai variar entre 0,5% até 5%, a depender do risco de sua atividade (BRAT e FAP).  
 Nota 3: Casos percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

	VALOR (R\$)	
1	Transporte (sem trabalhadores e/ou passagens diárias e valor da passagem)	120,00
2	Alimentação (sem trabalhadores e/ou passagens diárias e valor da passagem)	9,00
3	Participação do trabalhador no custo (coluna décima de CCT)	120,00
4	Alimentação (sem trabalhadores e/ou passagens diárias e valor da passagem)	480,00
5	Participação do trabalhador no custo (coluna décima de CCT)	480,00
6	Assistência Médica e Familiar	0,00
7	Participação do trabalhador no custo	0,00
8	Alimentação (sem trabalhadores e/ou passagens diárias e valor da passagem)	16,00
9	Alimentação (sem trabalhadores e/ou passagens diárias e valor da passagem)	0,00
10	Alimentação (sem trabalhadores e/ou passagens diárias e valor da passagem)	0,00
11	Alimentação (sem trabalhadores e/ou passagens diárias e valor da passagem)	0,00
12	Alimentação (sem trabalhadores e/ou passagens diárias e valor da passagem)	0,00
	<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>	<b>475,00</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Estatutos Coletivos de Trabalho e aplicá-los ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

**Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

	VALOR (R\$)	
1	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	447,00
2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.140,00
3	Benefícios Mensais e Diários	475,00
	<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	<b>2.062,00</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

	%	VALOR (R\$)
1	Provisão para Rescisão	12,00
2	Provisão para Rescisão	0,42%
3	Provisão para Rescisão	0,50%
4	Provisão para Rescisão	0,42%
5	Provisão para Rescisão	1,94%
6	Provisão para Rescisão	0,71%
7	Provisão para Rescisão	3,83%
	<b>TOTAL MÓDULO 3</b>	<b>206,00</b>

Nota 1: Os itens que constam no módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repouso do profissional ausente, quando o empregado estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais		VALOR (R\$)
1	Substituto na cobertura de Férias (1/3º-1/30)	240,00
2	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 dias úteis por ano - 50012*100 = 1,00%)	40,00
3	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,36 dias nessa rubrica - 2.36/100*100 = 0,23%)	23,00
4	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano - 50012*1,5% = 0,02%)	0,02
5	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentado - 15/30*12*0,078*100% = 0,03%)	0,04
6	Substituto na cobertura de Alojamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadores - 2%*12 = 0,24%)	4,80
7	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00
	<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>	<b>317,82</b>

Nota 1: Os itens que constam no módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repouso do profissional ausente, quando o empregado estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

**Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade**

	VALOR (R\$)	
1	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00
2	Integração pelo repouso integridade	206,00
	<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>	<b>206,00</b>

**Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

	VALOR (R\$)	
1	Custo de Reposição do Profissional Ausente	317,82
2	Integração pelo repouso integridade	206,00
	<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>	<b>523,82</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

	%	VALOR (R\$)
1	Insumos Diversos	116,18
2	Insumos Diversos	100,00
3	Insumos Diversos	77,00
4	Insumos Diversos	575,00
	<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	<b>868,18</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	%	VALOR (R\$)
1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	398,00
2	Custos Indiretos	477,00
3	Lucro	0,70%
4	Tributos	43,33
5	Tributos	159,00
6	Tributos	0,00%
7	Tributos	4,00%
8	Tributos	20,49%
	<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>	<b>1.443,29</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.  
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.800,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	2.062,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	206,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	523,82
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	868,18
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.443,29
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>6.863,48</b>
	<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>	<b>1.443,29</b>
	<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>	<b>16.266,87</b>

Valor arredondado através do cálculo:  
 16277,00/1017 (Salário base + adicional de previdenciários)  
 2007,00  
 O valor arredondado refere-se ao custo de cada vigilante no mês baseado em condições reais conforme com o item 9.2.3 do Edital de licitação (previsão contratual de serviços).  
 162 = des de ano;  
 12 = meses no ano;  
 1017 = 20% + 10% de adicional no ano;  
 2 = vigilantes por posto = dividir para redução do custo por vigilante.

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo: \_\_\_\_\_  
 Licitação Nº: \_\_\_\_\_  
 Dia xx/xx/20xx de xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)	
A Data de apresentação da proposta (diarizadamente)	
B Município/UF	Jatibá - Goiás
C Tipo de Licitação, Modalidade de Licitação, Sistema de Registro de Preços	CC 24/2019 - 02003076/2019
D Número da mesa de execução contratual	02

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Vigilante Armado Motorizado 12x06 Diurno	Posto	2 (2 vigilantes por posto)	5173-30

Nota 1: Esta planilha poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.  
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

Mão de obra	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	

1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2 Especificação Brasileira de Ocupações	
3 Salário Nominal de Referência Profissional	
4 Salário Profissional Atualizado (de acordo com a legislação)	
5 Índice de Custos de Trabalho (de acordo com a legislação)	
6 Nome de Registro em Classe/Condição Cativeira no MTE	
7 Data base da categoria (diarizadamente)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.  
 Nota 2: A planilha está calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	%	VALOR (R\$)
1 Composição da Remuneração		2.600,00
A Salário Base (conforme tabela, parágrafo único, item "a" da CCT)		600,00
B Adicional Noturno (de acordo com a CCT)	30,00%	180,00
C Adicional Insalubridade		0,00
D Adicional de Risco	20,00%	520,00
E Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>2.600,00</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
1 13º (décimo terceiro) Salário		276,00
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	216,00
B Adicional de Férias	2,78%	72,00
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>348,00</b>
C Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,42%	154,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>502,00</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.  
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 compreende 1/10 (um décimo) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.  
 Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objeto principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se extinta não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

	%	VALOR (R\$)
2 2º GPS, FGTS e outras contribuições		620,00
A INSS	20,00%	520,00
B Salário Educação	2,50%	65,00
C SAT	6,00%	156,00
D BENSF na BENSF	1,50%	39,00
E BENSF na BENSF	1,00%	26,00
F BENSF na BENSF	0,50%	13,00
G INSS	0,50%	13,00
H FGTS	8,00%	208,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>		<b>1.030,00</b>

Nota 1: Os encargos das empresas previdenciárias, do FGTS e demais contribuições são devidos proporcionalmente pela legislação vigente.  
 Nota 2: O SAT ou BENSF é devido a depender do grau de risco do serviço ou variável entre 0,5% até 5%, a depender do risco de sua atividade (BRAT e FAP).  
 Nota 3: Causas percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

	VALOR (R\$)
2 3 Benefícios Mensais e Diários	120,00
A Transporte (para trabalhadores e/ou passageiros diários a valor da passagem)	0,00
B Custo do vale-transporte para o trabalho	120,00
C Participação do trabalhador no custo (obrigada décima da CCT)	0,00
D Custo de Alimentação (obrigada décima da CCT)	0,00
E Custo do auxílio-creche/desenvolvimento para a empresa	0,00
F Participação do trabalhador no custo (obrigada nona, parágrafo segundo da CCT)	0,00
G Assistência Médica e Familiar	0,00
H Custo assistência médica e familiar para a empresa	0,00
I Participação do trabalhador no custo	0,00
J Honor. Auxílio e Serviços aos Trabalhadores (obrigada décima quarta da CCT)	16,00
K Auxílio Creche	0,00
L Seguro de vida (obrigado e fixado)	0,00
M Outros (Benefício Social Familiar)	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>	<b>120,00</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Estatutos Coletivos de Trabalho e aplicá-los ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

**Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

	VALOR (R\$)
2 Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	630,00
A 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	502,00
B GPS, FGTS e outras contribuições	1.030,00
C Benefícios Mensais e Diários	120,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	<b>1.912,00</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

	%	VALOR (R\$)
3 Provisão para Rescisão		10,00
A Provisão para Rescisão (estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDOP - Cálculo (11/270,05/1000) x 42% Conforme fórmula da R. 34 do MANUAL DE CARGA HORÁRIA PARA EMPREGADOS DA POLÍCIA MILITAR DO BRASIL E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPDOP)	0,42%	10,92
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (0,42%)	0,53%	13,77
C Multa do FGTS a contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%) x 0,42%	0,17%	4,25
D Custo para o pagamento do FGTS em 12 (doze) meses, percentual fixado a contrato de 12 (doze) meses = (R\$700/12/100) x 944% (AC 3066/2010-TCU art. 1º, XXI)	1,94%	49,92
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (39,8% x 1,94%)	0,77%	19,62
F Multa do FGTS a contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	96,82
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>186,28</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os bens que constam no módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo reposicionadista, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

**Submódulo 4.1 - Substituição Ausências Legais**

	%	VALOR (R\$)
4 1 Substituição Legal		216,00
A Substituição na cobertura de Férias (1/12*100)	8,33%	216,00
B Substituição na cobertura de Ausências por Doença (5 dias úteis por ano - 5/24*100 = 1,04%)	1,04%	27,12
C Substituição na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,36 dias nessa rubrica - 2,36/100*100 = 0,82%)	0,82%	21,31
D Substituição na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano - 5/30*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,52
E Substituição na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentado - 15/30*12,00*0,78*100% = 0,03%)	0,03%	0,80
F Substituição na cobertura de Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadores - 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,43
G Substituição na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>279,18</b>

**Submódulo 4.2 - Substituição na Integridade**

	%	VALOR (R\$)
4 2 Substituição Legal		0,00
A Substituição na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B Integridade pelo repositor empregado	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>0,00</b>

**Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

	VALOR (R\$)
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente	279,18
A Substituição nas Ausências Legais	279,18
B Substituição na Integridade	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>	<b>279,18</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

	%	VALOR (R\$)
5 Insumos Diversos		864,00
A Linfome (2 sets uniforme anual, conforme cláusula quinzeagésima quarta)		116,16
B EPI		100,00
C Equipamento		77,84
D Almoço e manutenção		570,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>864,00</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	%	VALOR (R\$)
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		366,42
A Custos Indiretos	0,00%	0,00
B Lucro	0,14%	3,63
C TRIBUTOS		362,79
C.1 Tributos Federais		143,24
C.1.1 PIS	0,65%	39,10
C.1.2 COFINS	3,05%	183,24
C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
C.3 Tributos Municipais - ISS	4,00%	209,45
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		<b>366,42</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.  
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.600,00
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		1.912,00
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		186,28
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		279,18
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		864,00
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		366,42
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>6.107,78</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E + F)</b>		<b>7.480,28</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>7.480,28</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>		<b>14.960,56</b>

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo	
Edição Nº	
Em xxx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)	

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)	
A) Data de apresentação da proposta (diarizadora)	
B) Município/UF	BRAS - GOIÁS
C) Nome do Acordo: Convênio ou Discurso Coletivo	CC 2425 - 000001582003
D) Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço			
Nome do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Agente Desamado 12x36 Noturno	Posto	1 (2 vigilantes por posto)	5173-30

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.  
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão de obra**

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1) Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2) Classificação Brasileira de Ocupações	
3) Padrão Normativo da Categoria Profissional	
4) Categoria profissional (relacionada à descrição contratual)	
5) Fundação do Plano de Carreira/Cargos e Salários	
6) Número de Registro do Conselho Convênio Coletivo no MTE	
7) Data base da categoria (diarizadora)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.  
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A) Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)	
A) Salário Base (Salário mínimo mensal atualizado anualmente, item 1º da CCT)		2.000,00	
B) Adicional Funções Especiais (caso haja adição da CCT)		600,00	H407
C) Adicional Insalubridade	30,00%	600,00	H411
D) Adicional Noturno	20,00%	400,00	H412
E) Outros (especificar)			
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>3.600,00</b>	

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.  
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
A) 13º (décimo terceiro) Salário		240,00	H412
B) Férias e Adicional de Férias	4,33%	153,33	H413
C) Adicional de Férias	2,17%	78,33	H414
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>	<b>11,53%</b>	<b>471,66</b>	
D) Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,2%	197,10	H415
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>	<b>15,73%</b>	<b>668,76</b>	

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.  
 Nota 2: Adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.  
 Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
A) INSS	20,00%	720,00	H416
B) Seguro-Educação	2,50%	90,00	H417
C) SAT	6,00%	216,00	H418
D) BPC ou SEB	1,50%	54,00	H419
E) SENAI - SENDEC	2,00%	72,00	H420
F) FERREAGE	0,80%	28,80	H421
G) FICOD	0,90%	32,40	H422
H) FGTS	8,00%	288,00	H423
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>	<b>39,60%</b>	<b>1.492,80</b>	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
 Nota 2: O SAT ou RAT ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 8%, a depender do risco de sua atividade (RAT x FAP).  
 Nota 3: Provas previdenciárias incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A) Passagem (das Trabalhadoras e/ou passageiros diárias e valor do passagem)		120,00	H424
B) Custo do transporte para a empresa		60,00	H425
C) Participação do trabalhador no custo (caso haja adição da CCT)		120,00	H426
D) Auxílio-Transporte (caso haja adição da CCT)		60,00	H427
E) Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa		432,00	H428
F) Participação do trabalhador no custo (caso haja nome, parágrafo segundo da CCT)		432,00	H429
G) Assistência Médica e Familiar		0,00	H430
H) Custo assistência médica e familiar para a empresa		0,00	H431
I) Participação do trabalhador no custo		0,00	H432
J) Auxílio-Acidente e Serviços de Trabalhadoras (caso haja décima quarta da CCT)		0,00	H433
K) Auxílio-Doença		0,00	H434
L) Seguro de vida (caso haja adição da CCT)		0,00	H435
M) Outros (Benefício Social Familiar)		0,00	H436
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>		<b>1.164,00</b>	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo total do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contida em Acordos, Convenções e Dispositivos Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
A) Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		2.640,82	
B) GPS, FGTS e outras contribuições		1.492,80	
C) Benefícios Mensais e Diários		1.164,00	
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>5.297,62</b>	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A) Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)	
A) Provisão para Rescisão (estimativa de 3% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDCC) - Cálculo: (1192/105)*100=0,42% Conforme fórmula da R 24 do MANUAL DE PROVAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPDCC	0,42%	12,00	H107
B) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (0,4%)	0,03%	0,36	H108
C) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% a 0,42%)	0,17%	0,27	H109
D) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (20% a 0,42%)	0,08%	0,12	H110
E) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (10% a 0,42%)	0,04%	0,06	H111
F) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (5% a 0,42%)	0,02%	0,03	H112
G) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (2,5% a 0,42%)	0,01%	0,01	H113
H) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (1,25% a 0,42%)	0,00%	0,00	H114
I) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (0,625% a 0,42%)	0,00%	0,00	H115
J) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (0,3125% a 0,42%)	0,00%	0,00	H116
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>	<b>7,68%</b>	<b>266,85</b>	

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que compõem o módulo 4 se referem ao custo das atividades pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
A) Substituto na cobertura de Férias (1/3º 100)	9,33%	240,00	H117
B) Substituto na cobertura de Ausências por Doença (C ausências por ano - 520/12*100 = 4,33%)	4,33%	113,33	H118
C) Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência Informa que há 2,96 faltas legais anuais - 2.96/12*100 = 0,82%)	0,82%	21,33	H119
D) Substituto na cobertura de Licença-Prêmio (estatística IBGE = 1,5% por ano - 520/12*1,5% = 0,62%)	0,62%	16,00	H120
E) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência Informa estatística de 0,78% se acidentem - 1530/12*0,0078*100% = 0,83%)	0,83%	21,33	H121
F) Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras - 2%*12 = 0,17%)	0,17%	4,33	H122
G) Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00	H123
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>	<b>16,76%</b>	<b>317,00</b>	

Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade			
A) Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00	H124
B) Indenização pelo repouso interrompido		200,00	H125
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>	<b>0,00%</b>	<b>200,00</b>	

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A) Custo de Reposição do Profissional Ausente		317,00	H126
B) Substituto na Integridade		200,00	H127
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>517,00</b>	

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A) Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)	
A) Uniformes (2 sets uniforme anual, conforme cláusula quinquagésima quarta)		116,19	H128
B) EPI		68,29	H129
C) Equipamentos		3,50	H130
D) Outros (especificar)			
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>188,00</b>	

Nota: Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A) Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	
A) Custos Indiretos		207,00	H131
B) Lucro	0,90%	47,55	H132
C) Tributos			
C.1) Impostos Federais			
C.1.1) IPI	0,65%	36,74	H133
C.1.2) ICMS	3,00%	153,26	H134
C.2) Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	H135
C.3) Tributos Municipais - ISS	20,44%	1.296,50	H136
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		<b>1.596,55</b>	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.  
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A) MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.600,00
B) MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		5.297,62
C) MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		266,85
D) MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		517,00
E) MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		188,00
F) MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.596,55
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>11.466,02</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>		<b>14.816,82</b>

Valor incorporado através do cálculo: (R\$ 7.000,00) / (200) = R\$ 35,00  
 Nota: \* Base de cálculo para o cálculo do adicional de férias é o valor da remuneração por dia de trabalho de cada vigilante no posto (considerando a base de cálculo de R\$ 2.000,00).  
 \*\* Base de cálculo para o cálculo do adicional de férias é o valor da remuneração por dia de trabalho de cada vigilante no posto (considerando a base de cálculo de R\$ 2.000,00).  
 \*\*\* Base de cálculo para o cálculo do adicional de férias é o valor da remuneração por dia de trabalho de cada vigilante no posto (considerando a base de cálculo de R\$ 2.000,00).  
 \*\*\*\* Base de cálculo para o cálculo do adicional de férias é o valor da remuneração por dia de trabalho de cada vigilante no posto (considerando a base de cálculo de R\$ 2.000,00).  
 \*\*\*\*\* Base de cálculo para o cálculo do adicional de férias é o valor da remuneração por dia de trabalho de cada vigilante no posto (considerando a base de cálculo de R\$ 2.000,00).

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo	
Licitação Nº	
Data XXXX/XX/XX de XX:XX horas (horário de Brasília)	

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (diaristância)		
B	Município/UF		Joinville - SC
C	Endereço: Comércio ou Serviço: Coletivo		CC 24.235 - 02030376/2023
D	Número da mesa de execução contratual		12

Identificação do Serviço			
Grupo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Vigilante Desarmado 12x36 Diurno	Posto	1 (2 vigilantes por posto)	5173-30

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.  
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescinjam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

Mão de obra	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Grupo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Especificação Específica de Ocupação
3	Salário Nominal de Categoria Profissional
4	Emprego Profissional (provisão e encargos contratual)
5	Índice do Plano de Classificação Coletiva no MTE
6	Nome da Rubrica de Classificação Coletiva no MTE
7	Data base da categoria (diaristância)

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.  
 Nota 2: Aplicável para cálculos considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	%	VALOR (R\$)
1	Composição da Remuneração	2.500,00
A	Salário Base (Salário Nominal, corrigido pelo fator "n" de CCT)	600,00
B	Adicional Penosidade (diaristância sobre o CCT)	30,00%
C	Adicional Insalubridade	2,00%
D	Adicional Noturno	20,00%
E	Outros (especificar)	0,00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>2.600,00</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.  
 Nota 2: Aplicável para cálculos considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	218,85
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
B	Adicional de Férias	2,98%
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>11,31%</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,42%
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>15,73%</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisoriam-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.  
 Nota 2: Condicional de férias contida no Submódulo 2.1 corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.  
 Nota 3: Levando-se em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objeto principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não reterível.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

Item	%	VALOR (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	620,00
A	GPS	20,00%
B	Salário Educação	85,00%
C	SAT	2,00%
D	BENSU ou BESI	1,50%
E	SENAC - SENAC	1,00%
F	ERBRAE	0,60%
G	INCA	0,20%
H	FGTS	8,90%
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>		<b>1.834,00</b>

Nota 1: Os pagamentos dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são efetuados estabelecendo-se a legislação vigente.  
 Nota 2: O SAT ou RAAT (Ajustado) é dependente do grau de risco do serviço (a partir de 0,5% até 5%, a depender do risco de sua atividade - IRAT e FAF).  
 Nota 3: Cotas percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

Item	VALOR (R\$)	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	150,00
A.1	Transporte (valor tabelado x nº passageiros diários e valor do passageiro)	0,00
B	Custo do vale-transporte para a empresa	120,00
C	Participação do trabalhador no custo (custado décimo da CCT)	480,00
D	Participação do empregador no custo (custado décimo da CCT)	480,00
E	Custo do auxílio-funeral/dormentação para a empresa	439,00
F	Participação do trabalhador no custo (custado nome, parágrafo segundo da CCT)	439,00
G	Assistência Médica e Familiar	0,00
H	Custo assistência médica e familiar para a empresa	0,00
I	Custo assistência médica e familiar para o trabalhador	0,00
J	Participação do trabalhador no custo	0,00
K	Acervo, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores (custado sobre quarta da CCT)	16,00
L	Auxílio Creche	0,00
M	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
N	Outros (Benefício Social Familiar)	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>		<b>479,00</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contida em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e aplicar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

**Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

Item	VALOR (R\$)	
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	603,85
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	218,85
B	GPS, FGTS e outras contribuições	1.834,00
C	Benefícios Mensais e Diários	150,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>1.911,85</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Item	%	VALOR (R\$)
3	Provisão para Rescisão	10,88
A	Área Previdenciária Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDOJ - Cálculo (11/12) 0,051000 x 0,42% Conforme fórmula do art. 34 do MANUAL DE ORÇAMENTO PARA PRECATORIOS DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPDOJ	0,42%
B	Rescisão do FGTS sobre o Assio Prewo Tabelado (R\$ 14,42%)	0,36%
C	Rescisão do FGTS sobre o Assio Prewo Tabelado (R\$ 14,42%)	0,36%
D	Rescisão FGTS e contribuição social sobre o Assio Prewo Tabelado (R\$ 14,42%)	0,36%
E	Rescisão FGTS e contribuição social sobre o Assio Prewo Tabelado (R\$ 14,42%)	0,36%
F	Rescisão FGTS e contribuição social sobre o Assio Prewo Tabelado (R\$ 14,42%)	0,36%
G	Rescisão FGTS e contribuição social sobre o Assio Prewo Tabelado (R\$ 14,42%)	0,36%
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>10,88</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais		VALOR (R\$)
4.1	Substituto Ausências Legais	218,85
A	Substituto na cobertura de Férias (13º/130)	8,33%
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 dias) ou por acidente (5 dias) ou por acidente (5 dias) ou por acidente (5 dias)	2,98%
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rubrica - 2,961297*100 = 0,82%)	0,82%
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (estatístico IBGE + 1,5% por ano - 53071*1,5% = 0,79%)	0,79%
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatístico de 0,78% se acidentem - 153012*0,0078*100% = 0,03%)	0,03%
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatístico 2% trabalhadores - 2%*12 = 0,17%)	0,17%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>10,78%</b>

**Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade**

Item	%	VALOR (R\$)
4.2	Substituto na Integridade	0,00
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%
B	Integração pelo repouso interrompido	0,00%
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>0,00%</b>

**Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	VALOR (R\$)	
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	218,85
A	Substituto Ausências Legais	218,85
B	Substituto na Integridade	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>218,85</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	%	VALOR (R\$)
5	Insumos Diversos	116,18
A	Limpeza (2,14% uniforme anual, conforme cláusula quinzenal quinquagésima quarta)	2,14%
B	PII	3,23%
C	Equipamentos	0,00%
D	Outros (especificar)	0,00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>116,18</b>

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		VALOR (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	203,00
A	Custos Indiretos	0,00%
B	Lucro	6,70%
C	Tributos	0,00%
C.1	Tributos Federais	0,00%
C.1.1	IRPJ	0,00%
C.1.2	COFINS	0,00%
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C.3	Tributos Municipais - ISS	0,00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		<b>1.911,85</b>

Quadro-resumo do Custo por Empregado		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.500,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1.911,85
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	10,88
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	218,85
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	116,18
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	203,00
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E + F)</b>		<b>5.459,76</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>1.911,85</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>		<b>19.118,50</b>

**Local e Data**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
<p><b>Nome do Processo</b></p> <p><b>Nome do Contratado</b></p> <p><b>Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, estado)</b></p>			
<p><b>Descrição dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)</b></p> <p>A) Estado de aprovação da proposta (Administrativo)</p> <p>B) Município</p> <p>C) Nome do Serviço, Convenção ou Contrato</p> <p>D) Número de meses de execução contratual</p>			
		<p>Valor - Cotas</p> <p>CC 24/20 - 02/0001/2023</p> <p>12</p>	
<p><b>Identificação do Serviço</b></p> <p>Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)</p>		<p><b>Classificação Brasileira de Ocupações</b></p>	
<p>Supervisor Desempenho Diário 44h/semana</p>	<p>Unidade de Medida</p> <p>Posto</p>	<p>1</p>	<p>5103-10</p>
<p>Nota 1: Esta planilha poderá ser alterada de características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e seus respectivos prazos e valores estimados, desde que haja justificativa.</p> <p>Nota 2: As previsões constantes desta planilha poderão ser desconsideradas quando se tratar de determinações específicas que precedam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratação para com a Administração.</p>			
<b>1. MÓDULOS</b>			
<p><b>Mão de obra</b></p> <p>Mão de obra vinculada à execução contratual</p> <p>Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra</p>			
<p>1) Valor de serviço mínimo por hora (considerando 60 minutos)</p> <p>2) Benefícios trabalhistas e previdenciários</p> <p>3) Salário Nominal de Referência Profissional</p> <p>4) Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</p> <p>5) Índice de Desempenho Coletivo</p> <p>6) Número de Registro de Serviço/Convenção Coletiva no MTE</p> <p>7) Data base da categoria (Administrativo)</p>			
<p>Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.</p> <p>Nota 2: A planilha será atualizada considerando o valor mensal do empregado.</p>			
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
		<p><b>VALOR (R\$)</b></p>	
<p>A) Salário Base (Salário Mínimo, parágrafo item 3º de CCT)</p>		<p>2.000,00</p>	
<p>B) Adicional de Função (Salário Adicional de Função de CCT)</p>		<p>80,00 H40139</p>	
<p>C) Adicional de Qualificação (Salário Adicional de Qualificação de CCT)</p>		<p>300,00 H40139</p>	
<p>D) Adicional de Insalubridade</p>		<p>0,00 H42139</p>	
<p>E) Adicional Noturno</p>		<p>0,00</p>	
<p>F) Outros (Especificar)</p>		<p>0,00</p>	
<p><b>TOTAL DO MÓDULO 1</b></p>		<p><b>2.980,00</b> (SCMA103144)</p>	
<p>Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação de serviço no período de 12 meses.</p>			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>			
<p><b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b></p>			
		<p><b>VALOR (R\$)</b></p>	
<p>A) 13º (décimo terceiro) Salário</p>		<p>8,33%</p>	
<p>B) Férias (30 dias) + 1/3 (adicional)</p>		<p>2,78%</p>	
<p>C) Adicional de Férias</p>		<p>4,17%</p>	
<p>D) Indeniz. Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1</p>		<p>-4,00%</p>	
<p><b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b></p>		<p><b>148,00</b> H018545</p>	
<p>Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é elaborada mensalmente, previsione-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.</p> <p>Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 (em tempo de remuneração) que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p> <p>Nota 3: Levantado em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas no final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não recorrente.</p>			
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</b>			
		<p><b>VALOR (R\$)</b></p>	
<p>A) INSS</p>		<p>20,00%</p>	
<p>B) Seguro Encargado</p>		<p>2,00%</p>	
<p>C) RAT</p>		<p>1,00%</p>	
<p>D) FICPA ou SEFI</p>		<p>1,00%</p>	
<p>E) Seguro - SENAUC</p>		<p>1,00%</p>	
<p>F) Seguro - FICP</p>		<p>0,00%</p>	
<p>G) INFCIA</p>		<p>0,25%</p>	
<p>H) FICP</p>		<p>0,25%</p>	
<p><b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b></p>		<p><b>1.087,25</b> (SCMA051772)</p>	
<p>Nota 1: Os parâmetros dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p>Nota 2: O valor do RAT é calculado a depender do tipo de serviço da seguinte forma: entre 0,5% a 0,5%, até 5%, a depender do tipo de sua atividade (RAT 1 e RAT 2).</p> <p>Nota 3: Esses parâmetros incluem entre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.</p>			
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			
		<p><b>VALOR (R\$)</b></p>	
<p>A) Transporte (dos trabalhadores e/ou passageiros)</p>		<p>-</p>	
<p>B) Custo do não comparecimento para a empresa</p>		<p>189,22 227*4,3</p>	
<p>C) Participação do trabalhador no custo (cálculo de acordo com CCT)</p>		<p>120,00 (H40139)</p>	
<p>D) Seguro-Participação/Seguro-Vida (seguro de acordo com CCT)</p>		<p>0,00</p>	
<p>E) Custo do auxílio-funeral/velação para a empresa</p>		<p>603,00 (H4146)</p>	
<p>F) Participação do trabalhador no custo (cálculo de acordo com CCT)</p>		<p>17,00 (H40139)</p>	
<p>G) Assistência Médica e Farmácia para a empresa</p>		<p>0,00</p>	
<p>H) Custo assistência médica e farmácia para a empresa</p>		<p>0,00</p>	
<p>I) Participação do trabalhador no custo</p>		<p>0,00</p>	
<p>J) Seguro-Acidente e Seguro de Trabalho em Condições Perigosas de Trabalho (seguro de acordo com CCT)</p>		<p>0,00</p>	
<p>K) Seguro-Daqui</p>		<p>0,00</p>	
<p>L) Seguro de Vida, Incapacidade e Funeral</p>		<p>0,00</p>	
<p>M) Outros (Benefício Social Familiar)</p>		<p>-</p>	
<p><b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b></p>		<p><b>989,22</b> (H018545+H018546+H018547)</p>	
<p>Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (de acordo com o valor eventualmente pago pelo empregado).</p> <p>Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordo, Convenção e Decisões Coletivas de Trabalho e de acordo com o disposto no art. 8º desta Instrução Normativa.</p>			
<b>Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
		<p><b>VALOR (R\$)</b></p>	
<p>A) Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</p>		<p>1.440,00 H07</p>	
<p>B) GPS, FGTS e outras contribuições</p>		<p>1.087,25 H03</p>	
<p>C) Benefícios Mensais e Diários</p>		<p>989,22 H03</p>	
<p><b>TOTAL DO MÓDULO 2</b></p>		<p><b>2.206,47</b> (SCMA07173+04)</p>	
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
		<p><b>VALOR (R\$)</b></p>	
<p>A) Valor Provisório (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo: <math>(1172/6,05/100=19,42\%</math> Conforme Norma da E 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO MPOG)</p>		<p>0,42%</p>	
<p>B) Salário de Referência (Salário Mínimo - R\$ 1.412,00)</p>		<p>12,00 H018546</p>	
<p>C) Multa de 30 dias de contribuição social sobre o Salário de Referência (60% x 0,42%)</p>		<p>0,17%</p>	
<p>D) Multa de 30 dias de contribuição social sobre o Salário de Referência (40% x 0,42%)</p>		<p>0,12%</p>	
<p>E) Valor Provisório (Estimativa de 5% do custo de rescisão) - Cálculo: <math>(1172/6,05/100=19,42\%</math> Conforme Norma da E 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO MPOG)</p>		<p>0,42%</p>	
<p>F) Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Valor Provisório (estimativa de 5% x 1,04%)</p>		<p>0,17%</p>	
<p>G) Multa de 30 dias de contribuição social sobre o Valor Provisório (estimativa de 5% x 0,17%)</p>		<p>0,03%</p>	
<p><b>TOTAL MÓDULO 3</b></p>		<p><b>206,00</b> (SCMA10113)</p>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL ABSENTE</b>			
<p>Nota 1: Os dias que compõem o módulo 4 referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.</p>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituição Ausências Legais</b>			
		<p><b>VALOR (R\$)</b></p>	
<p>A) Substituição de ausência de Férias (1/12*100)</p>		<p>8,33%</p>	
<p>B) Substituição de ausência de Férias por doença (30 dias) - 1/12*100 + 1,00%</p>		<p>1,39%</p>	
<p>C) Substituição de ausência de Férias por doença (30 dias) - 1/12*100 + 0,83%</p>		<p>1,08%</p>	
<p>D) Substituição de ausência de Férias por doença (30 dias) - 1/12*100 + 0,83%</p>		<p>1,08%</p>	
<p>E) Substituição de ausência de Férias por doença (30 dias) - 1/12*100 + 0,83%</p>		<p>1,08%</p>	
<p>F) Substituição de ausência de Férias por doença (30 dias) - 1/12*100 + 0,83%</p>		<p>1,08%</p>	
<p>G) Substituição de ausência de Férias por doença (30 dias) - 1/12*100 + 0,83%</p>		<p>1,08%</p>	
<p><b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b></p>		<p><b>13,00</b> H1121846</p>	
<b>Submódulo 4.2 - Substituição na Integridade</b>			
		<p><b>VALOR (R\$)</b></p>	
<p>A) Substituição na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação</p>		<p>0,00 H1131846</p>	
<p>B) Indenização pelo não comparecimento</p>		<p>0,00 H131134</p>	
<p><b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b></p>		<p><b>0,00</b></p>	
<b>Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
		<p><b>VALOR (R\$)</b></p>	
<p>A) Substituição nas Ausências Legais</p>		<p>13,00 H10</p>	
<p>B) Substituição na Integridade</p>		<p>0,00 H16</p>	
<p><b>TOTAL DO MÓDULO 4</b></p>		<p><b>13,00</b> (SCMA1301140)</p>	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
		<p><b>VALOR (R\$)</b></p>	
<p>A) Uniformes (2 kits uniforme anual, conforme cláusula quinquagésima quarta)</p>		<p>116,00 (H106-Equipamento-EPI Vigilante Supervisor EPI*2)</p>	
<p>B) EPI's</p>		<p>98,00 (H106-Equipamento-EPI Vigilante Supervisor EPI)</p>	
<p>C) Equipamentos</p>		<p>6,00 (H106-Equipamento-EPI Vigilante Supervisor EPI)</p>	
<p>D) Outros (Especificar)</p>		<p>0,00</p>	
<p><b>TOTAL DO MÓDULO 5</b></p>		<p><b>190,00</b> (SCMA1451148)</p>	
<p>Nota: Valores mensais por empregado.</p>			
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
		<p><b>VALOR (R\$)</b></p>	
<p>A) Custos Indiretos</p>		<p>6,00%</p>	
<p>B) Lucro</p>		<p>8,00%</p>	
<p><b>TOTAL DO MÓDULO 6</b></p>		<p><b>14,00</b> (H101154+H101155)</p>	
<p>C.1.1) IPTU</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.2) ICMS</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.3) ITRIR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.4) ITCID</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.5) ITCM</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.6) ITBI</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.7) ITCMD</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.8) ITCMST</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.9) ITCMTE</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.10) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.11) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.12) ITCMTU</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.13) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.14) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.15) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.16) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.17) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.18) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.19) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.20) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.21) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.22) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.23) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.24) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.25) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.26) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.27) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.28) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.29) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.30) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.31) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.32) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.33) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.34) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.35) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.36) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.37) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.38) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.39) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.40) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.41) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.42) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.43) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.44) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.45) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.46) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.47) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.48) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.49) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.50) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.51) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.52) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.53) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.54) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.55) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.56) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.57) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.58) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.59) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.60) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.61) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.62) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.63) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.64) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.65) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.66) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.67) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.68) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.69) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.70) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.71) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.72) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.73) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.74) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.75) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.76) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.77) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.78) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.79) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.80) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.81) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.82) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.83) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.84) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.85) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.86) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.87) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.88) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.89) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.90) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.91) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.92) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.93) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.94) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.95) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.96) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.97) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.98) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.99) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.100) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.101) ITCMTO</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.102) ITCMTR</p>		<p>0,00%</p>	
<p>C.1.103) ITCMTO</p> </			

Uniformes – Vigilante Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camisa de uniforme, manga longa, material em tricoline e/ou algodão.	Unid	2	R\$ 92,27	<b>R\$ 184,54</b>
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 67,83	<b>R\$ 135,66</b>
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 26,93	<b>R\$ 53,86</b>
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 8,94	<b>R\$ 17,88</b>
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordão	Unid	1	R\$ 5,49	<b>R\$ 5,49</b>
6	Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster Modelo:Zipper Acabamento: Com Forro	Unid	1	R\$ 178,24	<b>R\$ 178,24</b>
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 121,39	<b>R\$ 121,39</b>
<b>Custo anual do uniforme, por empregado</b>				<b>R\$ 697,06</b>	
<b>Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 58,09</b>	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTVIJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 411,70	<b>R\$ 823,40</b>
2	Placa balística para uso em capa de colete balístico	Unid	1	R\$ 1.491,08	<b>R\$ 298,22</b>
3	Capa de colete operacional tático/modular/balística. Capa Colete Balístico.	Unid	1	R\$ 406,82	<b>R\$ 81,36</b>
<b>Custo anual de EPI's</b>				<b>R\$ 1.202,98</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 100,25</b>	

(\*) O colete balístico possui uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIR/99. Em turnos ininterruptos, o coeficiente de aceleração é 2.

Equipamentos – Vigilante Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Cinto tático militar completo com coldre de cintura.	Unid	1	R\$ 155,94	<b>R\$ 15,59</b>
2	Munição projétil calibre 38	Unid	12	R\$ 4,83	<b>R\$ 5,80</b>
3	Algema de pulso, policial profissional, material em metal	Unid	1	R\$ 189,81	<b>R\$ 18,98</b>
4	Apito de emergencia/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 26,82	<b>R\$ 2,68</b>
5	Revólver calibre 38 6/5 tiros, cano 4" com cabo de borracha	Unid	1	R\$ 7.096,53	<b>R\$ 709,65</b>
6	Kit de limpeza L H caixa arma curta calibre 38	Kit	1	R\$ 64,40	<b>R\$ 6,44</b>
7	Lanterna tática, em led, modelo recaregável, tamanho mini	Unid	1	R\$ 67,02	<b>R\$ 6,70</b>
8	Radio Transceptor. Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 373,00	<b>R\$ 37,30</b>
9	Bastão do tipo tonfa/cassetete padrão	Unid	1	R\$ 34,98	<b>R\$ 3,50</b>
10	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 38,61	<b>R\$ 3,86</b>
<b>Custo anual dos equipamentos, por posto</b>				<b>R\$ 810,51</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 67,54</b>	

(\*) os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIR/99. Em turnos ininterruptos, o coeficiente de aceleração é 2.

Uniformes – Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camisa de uniforme, manga longa, material em tricoline e/ou algodão.	Unid	2	R\$ 92,27	<b>R\$ 184,54</b>
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 67,83	<b>R\$ 135,66</b>
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 26,93	<b>R\$ 53,86</b>
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 8,94	<b>R\$ 17,88</b>
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordão	Unid	1	R\$ 5,49	<b>R\$ 5,49</b>
6	Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster , Modelo:Zipper , Acabamento: Com Forro ,	Unid	1	R\$ 178,24	<b>R\$ 178,24</b>
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 121,39	<b>R\$ 121,39</b>
<b>Custo anual do uniforme, por empregado</b>				<b>R\$ 697,06</b>	
<b>Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 58,09</b>	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTV/IJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista	Par	2	R\$ 411,70	<b>R\$ 823,40</b>
<b>Custo anual de EPI's</b>				<b>823,40</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)</b>				<b>68,62</b>	

Equipamentos – Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Algema de pulso, policial profissional, material em metal	Unid	1	R\$ 189,81	<b>R\$ 18,98</b>
2	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 26,82	<b>R\$ 2,68</b>
3	Radio Transceptor, Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 373,00	<b>R\$ 37,30</b>
4	Bastão de choque elétrico, portátil. Bastão antitumulto.	Unid	1	R\$ 100,94	<b>R\$ 10,09</b>
5	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 38,61	<b>R\$ 3,86</b>
<b>Custo anual dos equipamentos, por posto</b>				<b>R\$ 72,92</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 6,08</b>	

(\*) os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a.

Uniformes – Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camisa de uniforme, manga longa, material em tricoline e/ou algodão.	Unid	2	R\$ 92,27	<b>R\$ 184,54</b>
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 67,83	<b>R\$ 135,66</b>
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 26,93	<b>R\$ 53,86</b>
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 8,94	<b>R\$ 17,88</b>
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordão	Unid	1	R\$ 5,49	<b>R\$ 5,49</b>
6	Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster, Modelo:Zipper, Acabamento: Com Forro.	Unid	1	R\$ 178,24	<b>R\$ 178,24</b>
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 121,39	<b>R\$ 121,39</b>
<b>Custo anual do uniforme, por empregado</b>				<b>R\$ 697,06</b>	
<b>Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 58,09</b>	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTV/J 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 411,70	<b>R\$ 823,40</b>
<b>Custo anual de EPI's</b>				<b>823,40</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)</b>				<b>68,62</b>	

Equipamentos – Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 26,82	<b>R\$ 2,68</b>
2	Radio Transceptor. Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 373,00	<b>R\$ 37,30</b>
3	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 38,61	<b>R\$ 3,86</b>
<b>Custo anual dos equipamentos, por posto</b>				<b>R\$ 43,84</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 3,65</b>	

(\*) os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a.

Uniformes – Vigilante Motorizado Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camisa de uniforme, manga longa, material em tricoline e/ou algodão.	Unid	2	R\$ 92,27	<b>R\$ 184,54</b>
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 67,83	<b>R\$ 135,66</b>
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 26,93	<b>R\$ 53,86</b>
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 8,94	<b>R\$ 17,88</b>
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordão	Unid	1	R\$ 5,49	<b>R\$ 5,49</b>
6	Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster Modelo: Zipper Acabamento: Com Forro	Unid	1	R\$ 178,24	<b>R\$ 178,24</b>
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 121,39	<b>R\$ 121,39</b>
<b>Custo anual do uniforme, por empregado</b>				<b>R\$ 697,06</b>	
<b>Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 58,09</b>	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTVIJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Motorizado Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo colono tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 411,70	<b>R\$ 823,40</b>
2	Placa balística para uso em capa de colete balístico.	Unid	1	R\$ 1.491,08	<b>R\$ 298,22</b>
3	Capa de colete operacional tático/modular/balística. Capa Colete Balístico.	Unid	1	R\$ 406,82	<b>R\$ 81,36</b>
<b>Custo anual de EPI's</b>				<b>R\$ 1.202,98</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 100,25</b>	

(\*) O colete balístico possui uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIR/99. Em turnos ininterruptos, o coeficiente de aceleração é 2

Motocicleta e Manutenção Diurna					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Motocicleta Trail 150cc ou mais	Unid	1	R\$ 19.458,88	<b>R\$ 2.432,36</b>
2	IPVA Goiás Motocicleta – 3%	Anual	1	R\$ 583,77	<b>R\$ 145,94</b>
3	Taxa de Licenciamento Goiás – 2024	Anual	1	R\$ 251,25	<b>R\$ 62,81</b>
4	Pneu	12 mil km	4	R\$ 502,79	<b>R\$ 502,79</b>
5	Revisão Motocicleta	4 mil km	13	R\$ 161,40	<b>R\$ 524,55</b>
6	Gasolina – percurso diário = 140km → mensal = 4.200 km → anual = 50.400 km	litros	2192	R\$ 5,79	<b>R\$ 3.172,92</b>
<b>Custo anual</b>				<b>R\$ 6.841,37</b>	
<b>Custo Efetivo mensal</b>				<b>R\$ 570,11</b>	

(\*) A motocicleta possui uma depreciação de 25% a.a. conforme IN SRF nº 162/98.

Equipamentos – Vigilante Motorizado Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Colete refletivo, alta visibilidade.	Unid	1	R\$ 22,85	<b>R\$ 2,29</b>
2	Cinto tático militar completo com coldre de cintura.	Unid	1	R\$ 155,94	<b>R\$ 15,59</b>
3	Munição projétil calibre 38	Unid	12	R\$ 4,83	<b>R\$ 5,80</b>
4	Algema de pulso, policial profissional, material em metal	Unid	1	R\$ 189,81	<b>R\$ 18,98</b>
5	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 26,82	<b>R\$ 2,68</b>
6	Revólver calibre 38 6/5 tiros, cano 4" com cabo de borracha	Unid	1	R\$ 7.096,53	<b>R\$ 709,65</b>
7	Kit de limpeza L H caixa arma curta calibre 38	Kit	1	R\$ 64,40	<b>R\$ 6,44</b>
8	Lanterna tática, em led, modelo recargável, tamanho mini	Unid	1	R\$ 67,02	<b>R\$ 6,70</b>
9	Radio Transceptor. Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 373,00	<b>R\$ 37,30</b>
10	Bastão de ronda vigia/ápo - Sistema Ronda Eletrônica	Unid	1	R\$ 616,62	<b>R\$ 61,66</b>
11	Luva motociclista	Par	1	R\$ 40,46	<b>R\$ 4,05</b>
12	Joelheira para motociclista	Par	1	R\$ 153,47	<b>R\$ 15,35</b>
13	Cotoveleira para motociclista	Par	1	R\$ 135,18	<b>R\$ 13,52</b>
14	Capacete com lente, modelo aberto, para utilização em motocicletas.	Unid	1	R\$ 256,05	<b>R\$ 25,61</b>
15	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 38,61	<b>R\$ 3,86</b>
<b>Custo anual dos equipamentos, por posto</b>				<b>R\$ 929,47</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 77,46</b>	

(\*) os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIR/99. Em turnos ininterruptos, o coeficiente de aceleração é 2.

Motocicleta e Manutenção Noturna					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Motocicleta Trail 150cc ou mais	Unid	1	R\$ 19.458,88	<b>R\$ 2.432,36</b>
2	IPVA Goiás Motocicleta – 3%	Anual	1	R\$ 583,77	<b>R\$ 145,94</b>
3	Taxa de Licenciamento Goiás – 2024	Anual	1	R\$ 251,25	<b>R\$ 62,81</b>
4	Pneu	12 mil km	4	R\$ 502,79	<b>R\$ 502,79</b>
5	Revisão Motocicleta	4 mil km	13	R\$ 161,40	<b>R\$ 524,55</b>
6	Gasolina – percurso diário = 140km → mensal = 4.200 km → anual = 50.400 km	litros	2192	R\$ 5,79	<b>R\$ 3.172,92</b>
<b>Custo anual</b>				<b>R\$ 6.841,37</b>	
<b>Custo Efetivo mensal</b>				<b>R\$ 570,11</b>	

(\*) A motocicleta possui uma depreciação de 25% a.a. conforme IN SRF nº 162/98.

**PROPOSTA DE PREÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

<b>TIPO DE POSTO</b>	<b>QTD. POSTOS</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>VALOR POR EMPREGADO</b>	<b>VALOR POR POSTO</b>	<b>VALOR TOTAL MÊS</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
Vigilante Armado Diurno - 12h x 36h	3	6	R\$ 6.775,71	R\$ 13.551,41	R\$ 40.654,23	R\$ 487.850,79
Vigilante Armado Noturno - 12h x 36h	3	6	R\$ 7.422,37	R\$ 14.844,74	R\$ 44.534,21	R\$ 534.410,56
Vigilante Armado Diurno - 12h x 36h - Motorizado	2	4	R\$ 7.486,57	R\$ 14.973,13	R\$ 29.946,26	R\$ 359.355,12
Vigilante Armado Noturno - 12h x 36h - Motorizado	2	4	R\$ 8.133,33	R\$ 16.266,67	R\$ 32.533,34	R\$ 390.400,07
Vigilante Diurno - 12h x 36h - Desarmado	1	2	R\$ 6.658,52	R\$ 13.317,03	R\$ 13.317,03	R\$ 159.804,38
Vigilante Noturno - 12h x 36h - Desarmado	1	2	R\$ 7.305,29	R\$ 14.610,57	R\$ 14.610,57	R\$ 175.326,85
Vigilante Supervisor - 44h - Desarmado	1	1	R\$ 7.127,77	R\$ 7.127,77	R\$ 7.127,77	R\$ 85.533,19
	<b>13</b>	<b>25</b>			<b>R\$ 182.723,41</b>	<b>R\$ 2.192.680,97</b>